

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROC. Nº 01214/12
PR Nº 25**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução do Legislativo em epígrafe, que concede a Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao senhor Ronaldo Netto Sielichow.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (artigo 30, incisos I e II).

A Lei Orgânica, por sua vez, determina a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local e para estabelecer suas leis, decretos e atos relativos aos assuntos de interesse local (artigo 9º, incisos II e III).

A Resolução nº 2.083/2007, prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano, mediante proposição de iniciativa de Vereador.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito de competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer, sub censura.

Á Diretoria Legislativa para os devidos fins.
Em 23 de maio de 2.012.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador-Geral—OAB/RS 18.594